

PORTARIA ANAC Nº 952/SRE, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO Substituto, designado pela Portaria nº 865, de 29 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº **60800.033672/2011-79**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **MAC LAREN TÁXI AÉREO S.A**, com sede social em NITERÓI-RJ, como empresa exploradora do serviço aéreo público não regular de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - Substituto